

Conselheiro Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 137) Nº 231/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 138) Nº 232/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 139) Nº 233/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 140) Nº 234/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 141) Nº 235/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 142) Nº 236/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 143) Nº 237/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 144) Nº 238/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 145) Nº 239/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 146) Nº 240/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 147) Nº 241/15- tendo como Relator - Franklin Jorge Silva dos Santos, Conselho Titular representante da Polícia Rodoviária Federal; 148) Nº 242/15- tendo como Relatora - Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA; 149) Nº 243/15- tendo como Relatora - Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA; 150) Nº 244/15- tendo como Relatora - Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA; 151) Nº 245/15- tendo como Relatora - Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA; 152) Nº 246/15- tendo como Relatora - Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA; 153) Nº 247/15- tendo como Relatora - Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA; 154) Nº 248/15- tendo como Relatora - Nilma Maria Lima Nascimento, Conselheira Suplente representante do DETRAN-PA; 155) Nº 249/15- tendo como Relatora - Talita Reis Magalhães, Conselheira Titular representante do município de Castanhal;

IV-RELATOS DE PROCESSOS:

1) Nº 002/15(Protocolo de nº 2011/210645)-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente DETRAN/PA; interessado TIAGO RODRIGUES DA SILVA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser CANCELADA e seu valor devolvido caso tenha sido paga conforme art. 286, § 2º do CTB. 2) Nº 006/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MARIA JOSÉ DA SILVA SOARES e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 3) Nº 007/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente OSVALDINO EVARISTO DA SILVA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 4) Nº 009/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente HAMILTON COSTA BARBOSA DA SILVA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 5) Nº 010/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente HAMILTON COSTA BARBOSA DA SILVA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 6) Nº 011/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente HAMILTON COSTA BARBOSA DA SILVA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 7) Nº 012/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente HAMILTON COSTA BARBOSA DA SILVA e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 8) Nº 014/15-Recurso em 2ª Instância tendo por

Recorrente IGOR LYRA ASSIS e Relatora Laura Maria Maranhão Pontes, Conselheira Suplente representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 9) Nº 028/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente JOSÉ DE ARIMATEA SOUZA DA SILVA e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 10) Nº 029/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente LUIZ MARIO NASCIMENTO TAVARES e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 11) Nº 030/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente LUIZ MARIO NASCIMENTO TAVARES e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 12) Nº 033/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MARCOS JUNIOR OEIRAS DE VILHENA e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 13) Nº 034/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MARCOS JUNIOR OEIRAS DE VILHENA e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 14) Nº 035/15-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente MARCOS JUNIOR OEIRAS DE VILHENA e Relatora Lilian Santana dos Santos, Conselheira Titular representante do município de Ananindeua, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser MANTIDA. 15) Nº 167/15(Protocolo de nº 2015/151758)-JUNTA ESPECIAL, tendo por solicitante PAULO SERGIO RABELO COSTA e Relator MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PMPA, sendo decidido por unanimidade pelo encaminhamento da remessa da solicitação para o DETRAN para a realização da Junta Especial.

Como nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos pelo Presidente e determinada a lavratura da presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Presidente.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Presidente do CETRAN

Protocolo 891545

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015-FISP.

O Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, através de sua Pregoeira, comunica que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do lote, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de bombas d'água, para atender as necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência, anexo I do Edital.

Data da Abertura: 10/11/2015

Hora da Abertura: 10:00h (horário oficial de Brasília-DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

OBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 20 de Outubro de 2015.

Pregoeira / FISP

Protocolo 891810

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.9, inciso XXIV, da Lei estadual nº 6.474/2002. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2015/341971 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FOTOGRAFIA E SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS SETORES DA SECULT**. Considerando a ATA de realização do Pregão Eletrônico nº 38/2015 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da Secult à homologação deste processo. Resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa A.P. CORREA - ME, CNPJ: 12.384.280/0001-68 no valor global de R\$25.112,90 (vinte e cinco mil cento e doze reais e noventa centavos). Belém, 27 de outubro de 2015. Paulo Roberto Chaves Fernandes. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 891505

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO: 1

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2015

VIGÊNCIA: 19/10/2015 a 16/12/2015

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do convênio referente ao repasse da SECULT/PA, no importe de R\$-10.300,00 (dez mil e trezentos reais), passando o valor global do repasse da SECULT/PA a ser de R\$-95.212,39 (noventa e cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e nove centavos).

ORÇAMENTO: PROJETO ATIVIDADE: 6520-0117000000-335041; PTRES: 156520; AÇÃO: 228867; PI: 0641016520C. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1366-6520.

CONVÊNIO: 016

EXERCÍCIO: 2015

CONTRATADO: ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA

ENDEREÇO: Rua da Paz, s/n, bairro Campina, CEP.: 66.017-210, Município Belém, Estado do Pará.

ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo 891538

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 526 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO, as atribuições previstas no Decreto Estadual 1.093/2004, e o que dispõe a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, e o Decreto Nº. 870, de 04 de Outubro de 2013 e ainda de acordo com o Processo 2015/172105 e,

RESOLVE:
1- DESIGNAR, ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 327431, cargo: COORDENADORA DE APOIO OPERACIONAL, para a função de Fiscal do Contrato nº 175/2015, com a empresa Elevadores Atlas Schindler S.A, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da FCP.

2- No caso de impedimento atuará como Fiscal Substituto o servidor, MARCELO ROBERTO SILVA MORAES, matrícula Nº 57193530/1, cargo: AUXILIAR OPERACIONAL.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DINA MARIA CESAR DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará /FCP

Protocolo 891780